
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

CRENCIAMENTO

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA E HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2025.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO

ATA

ATA DE JULGAMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025.

DISPENSA

DISPENSA Nº 003/2025.....



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 425, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA a Senhora BRUNA EMANUELA ALVES MONTANHA no Cargo de ASSESSOR TECNICO II CC-12, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA E HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PROCESSO Nº: 154/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2025

OBJETO: Contratação de serviços, a partir do Credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem (casa de apoio) incluindo 03 (três) refeições, traslado para hospitais e clínicas de Salvador/BA com base na necessidade para hospedar pacientes TFD (tratamento fora do domicílio) do município de Laje/BA, com vigência de 12 meses, conforme as condições e especificações contidas no termo de referência.

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA E HABILITAÇÃO

Em cumprimento às exigências do Edital de Credenciamento nº 003/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, a Comissão Técnica realizou a análise da qualificação técnica das interessadas, enquanto a Comissão de Licitação verificou a documentação de habilitação.

Segue o resultado consolidado da avaliação:

1. ANÁLISE TÉCNICA

A Comissão Técnica analisou os documentos apresentados pelos proponentes com base nos critérios estabelecidos no Edital, partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Instalações adequadas para acomodação de pacientes e acompanhantes, garantindo segurança, conforto e acessibilidade.
02	Quartos com estrutura mínima (camas, roupas de cama, ventilação/climatização, iluminação adequada).
03	Banheiros higienizados e acessíveis, conforme as normas sanitárias e de acessibilidade
04	Recepção com atendimento 24h para suporte e triagem dos pacientes.
05	Fornecimento de três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), preparadas de acordo com normas nutricionais e sanitárias.
06	Cardápio variado, considerando restrições alimentares específicas (diabetes, hipertensão, intolerâncias alimentares, entre outras).
07	Refeitório com espaço adequado para o consumo das refeições
08	Transporte Local: a) Veículos adequados para traslado diário entre a casa de apoio e as unidades de saúde de Salvador.
09	Motoristas capacitados para transporte seguro dos pacientes
10	Cumprimento de horários previamente definidos, garantindo pontualidade nos atendimentos médicos.

A empresa **RECANTO DO APOIO LTDA** atingiu a pontuação mínima e foi considerada **APTA** pela comissão técnica.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A Comissão de Licitação, realizou a análise dos documentos de habilitação da empresa RECANTO DO APOIO LTDA. A avaliação incluiu a verificação dos seguintes documentos, quanto a análise documental a partir do seguinte checklist elaborado, conforme as exigências de habilitação exigida em Edital: CHECKLIST	RECANTO DO APOIO LTDA
--	-----------------------



Habilitação jurídica	
8.6.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	NÃO SE APLICA
8.6.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	EXIGÊNCIA ATENDIDA
8.6.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.	NÃO SE APLICA
8.6.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	NÃO SE APLICA
8.6.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz	NÃO SE APLICA
8.6.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.	NÃO SE APLICA
8.6.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	EXIGÊNCIA ATENDIDA
Habilitação fiscal, social e trabalhista	
8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	EXIGÊNCIA ATENDIDA
8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	EXIGÊNCIA ATENDIDA
8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	EXIGÊNCIA ATENDIDA
8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	EXIGÊNCIA ATENDIDA
8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	EXIGÊNCIA ATENDIDA
8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;	EXIGÊNCIA ATENDIDA
8.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.	NÃO SE APLICA
8.7.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.	NÃO SE APLICA
Qualificação Econômico-Financeira	



8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	EXIGÊNCIA ATENDIDA
Qualificação Técnica	
8.9.1. Licença ou Alvará Sanitário emitido pela autoridade sanitária;	EXIGÊNCIA ATENDIDA
8.9.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.	EXIGÊNCIA ATENDIDA

3. DECISÃO

A empresa **RECANTO DO APOIO LTDA** cumpriu com todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos.

Após a análise detalhada, a comissão de contratação, decidiu **APROVAR** o credenciamento da empresa **RECANTO DO APOIO LTDA** por cumprir com todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos em edital.

4. CONSIDERAÇÕES

A Comissão de Contratação, considerando o relatório de avaliação de pontuação emitido pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 05/2025, publicada na Edição nº 3.655 do dia 15 de Janeiro de 2025, ressalta a importância do cumprimento dos prazos e da conformidade documental para assegurar a lisura e eficiência do processo de credenciamento.

Ficam os autos deste credenciamento com vista franqueada aos interessados.

Laje, 08 de abril de 2025

RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARIA APARECIDA SANTOS DE JESUS - MEMBRO

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA - MEMBRO



CRENCIAMENTO Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Laje

Credenciamento nº 003/2025

Data/hora do envio: 14/04/2025 14:29:45

Protocolo PNCP: 13825492000104-1-000016/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13825492000104/2025/16>

Número/Ano: 003/2025	Nº do Processo Administrativo: 154/2025	Modalidade: Credenciamento	Modo de Disputa: Aberto
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º
Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 18/03/2025 08:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 31/12/2025 16:00:00	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 79.956,00			
Objeto: Contratação da prestação de serviços de hospedagem (casa de apoio) incluindo 03 (três) refeições, traslado para hospitais e clínicas de Salvador/BA com base na necessidade para hospedar pacientes TFD (tratamento fora do domicílio) do município de Laje/BA.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1.200,00	Unidade de Medida: DIARIA	Valor Unitário Estimado: 66,63	Valor Total: 79.956,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM(CASA DE APOIO) (INCLUINDO 03 (TRÊS) REFEIÇÕES, TRANSLADO PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SALVADOR/BA COM BASE NA NECESSIDADE PARA HOSPEDAR PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJE/BA EM TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, EXAMES, CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). DEVENDO ESTAR INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO E TRIAGEM DO USUÁRIO QUANTO AO LOCAL DE ATENDIMENTO E TIPO DE ACOMODAÇÕES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA CASA DE APOIO A HOSPITAIS E CLÍNICA EM SALVADOR, IDA E VOLTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO SENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA), COM CARDÁPIOS VARIADOS, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADOS PELA VIGILÂNCIA DE SAÚDE. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; PERNOITE; E COZINHA PARA USUÁRIO).			



DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 8 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 290.010,00 (Duzentos e noventa mil e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 560 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$290.010,00 (Duzentos e noventa mil e dez reais) a saber:

Dotações Suplementares

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	
4.4.90.52.00 / 1500000001 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 1550000001 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.021 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 1550000001 - Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.93.00 / 1500000001 - Indenizacoes e Restituicoes	12.310,00
Total por Ação:	45.310,00
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 / 1550000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.025 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00 / 1540000001 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.066 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA EM INCLUSAO ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.510,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00 / 1600000001 - Material de Consumo	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . . - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.34.00 / 1600000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	30.000,00
Total por Ação:	42.000,00
2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00 / 1500100200 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00
<hr/>	
030701 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<hr/>	
2.040 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00 / 1500000001 - Diarias Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
<hr/>	
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<hr/>	
2.052 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)	
3.3.90.30.00 / 1669000001 - Material de Consumo	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00
<hr/>	
030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	
<hr/>	
2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO	
4.4.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
<hr/>	
030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<hr/>	
2.036 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00 / 1500000001 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>	
031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
<hr/>	
2.014 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.61.00 / 1500000001 - Aquisicao de Imoveis	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
Total Suplementado:	290.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1540000001 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 1550000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		63.000,00
	Total por Ação:	73.000,00
2.021 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo		12.310,00
	Total por Ação:	12.310,00
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00 / 1500100100 - Despesas de Exercicios Anteriores		200,00
3.3.90.92.00 / 1540000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		8.000,00
	Total por Ação:	8.200,00
2.066 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA EM INCLUSAO ESCOLAR		
3.1.90.11.00 / 1540000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200,00
	Total por Ação:	200,00
2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.3.90.35.00 / 1540000001 - Servicos de Consultoria		11.800,00
3.3.90.92.00 / 1720000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		30.000,00
	Total por Ação:	41.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:	135.510,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.16.00 / 1600000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		24.000,00
	Total por Ação:	24.000,00
2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.92.00 / 1500100200 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.059 - PESSOAL E ENCARGOS DO PACS		
3.1.90.16.00 / 1600000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		18.000,00
	Total por Ação:	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA


DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		46.000,00
<hr/>		
030701 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<hr/>		
2.040 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<hr/>		
3.3.90.33.00 / 1500000001 - Passagens e Despesas com Locomocao		1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
<hr/>		
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<hr/>		
2.052 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)		
<hr/>		
3.3.90.92.00 / 1669000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.500,00
Total por Ação:		2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.500,00
<hr/>		
030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL		
<hr/>		
2.031 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
<hr/>		
3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
<hr/>		
2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO		
<hr/>		
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		55.000,00
Total por Ação:		55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		85.000,00
Total Anulado:		290.010,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 10 de março de 2025.


AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04


JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 9 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.213.000,00 (Um milhão e duzentos e treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 560 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.213.000,00 (Um milhão e duzentos e treze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030201 - GABINETE DO PREFEITO		
2.007 - PESSOAL E ENCARGOS DOS GABINETES DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2.012 - PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado		80.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
3.3.90.36.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00 / 1500000001 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		62.000,00
	Total por Ação:	62.000,00
2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00 / 1540107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00
	Total por Ação:	1.000.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.062.000,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA		
3.3.90.36.00 / 1600000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		12.000,00
	Total por Ação:	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.00 / 1600000001 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.052 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)	
3.3.90.30.00 / 1669000001 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
4.4.90.52.00 / 1500000001 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
Total Suplementado:	1.213.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030201 - GABINETE DO PREFEITO	
2.007 - PESSOAL E ENCARGOS DOS GABINETES DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 / 1540107000 - Obrigacoes Patronais	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.34.00 / 1600000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00

030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)

4.4.90.51.00 / 1669000001 - Obras e Instalacoes	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	109.000,00
Total por Ação:	109.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	109.000,00

031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

3.1.90.16.00 / 1500000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	62.000,00
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	3.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

Total Anulado: 1.213.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 21 de março de 2025.




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR


AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04



JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 10 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 560 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2.011 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
4.6.90.71.00 / 1720000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado		137.000,00
	Total por Ação:	137.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	137.000,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.062 - CONSTRUCAO DE NOVAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA E/OU UNIDADE SATELITE		
4.4.90.51.00 / 1500100200 - Obras e Instalacoes		10.000,00
4.4.90.51.00 / 1600000001 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00 / 1605000000 - Contratacao por Tempo Determinado		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.04.00 / 1605000000 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.036 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00 / 1500000001 - Diarias Civil		1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		120.000,00
	Total por Ação:	121.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	121.000,00
	Total Suplementado:	358.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

3.3.90.34.00 / 1720000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	137.000,00
Total por Ação:	137.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	137.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA

3.1.90.11.00 / 1605000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 1600000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.92.00 / 1500100200 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	121.000,00
Total por Ação:	121.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	121.000,00

Total Anulado: 358.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 28 de março de 2025.




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR


AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04



JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



ATA DE JULGAMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025.



ATA DE JULGAMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025.

Aos decimo quarto dia do mês abril de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, na sala de licitação nesta Prefeitura com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, na cidade de Laje/BA, CEP: 45.4900.000, reuniram-se a Sr. Agente de Contratação **Rosineide dos Santos Rodrigues (Matrícula nº 605752)**; **Rayra Verenna Galvão Silva (Matrícula nº 110321011)**, **Maria Aparecida Santos De Jesus (Matrícula nº 662)**, membros titulares da Comissão de Licitações e Contratos, todos nomeados pela Portaria nº **PORTARIA Nº 054, DE 01 DE ABRIL DE 2025**, para analisar as propostas apresentada pelas pessoas jurídicas interessadas em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025**, correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025** que tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de captação de imagens, edição e entrega de arquivos de fotografia e vídeos em alta resolução para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Laje. A CLC analisou a proposta recebida. Para todos os fins da análise consigna esta Comissão que o valor total do orçamento da administração divulgada no Aviso é igual a R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Faz-se registro, por oportuno, que até o fim do prazo estabelecido para a recepção de propostas, dia 09/04/2025 às 15h00min, foram enviado, ao e-mail gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br 03 (três) propostas de preços apresentada conforme tabelas a seguir:

PROPOSTA 01 – EMPRESA: JOSUÉ ALAN SOUSA ALVES (CNPJ:53.986.135/0001-34) RECEBIDO EM 09.04.2025 ÀS 14h49min.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gravação - degravação - imagem / som / dados - Serviços de filmagens, através da atuação de profissional especializado para produção, gravação e edição de conteúdo audiovisual, com disponibilização dos registros digitais em alta resolução, eventos com duração de 4 (quatro) horas, por evento	13749	Unidade (Evento)	32	R\$ 1.093,75	R\$ 35.000,00
2	Serviço Fotográfico - Serviços de fotografia, através da atuação de profissional especializado com disponibilização dos registros fotográficos, no quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) fotos, eventos com duração de	6050	Unidade (Evento)	30	R\$ 433,40	R\$ 13.002,00



	4 (quatro) horas, por evento					
VALOR TOTAL						R\$ 48.002,00

PROPOSTA 02 – EMPRESA: GERMANO DE JESES ANDRADE (CNPJ: 58.100.764-39) RECEBIDO EM 09.04.2025 ÀS 14h51min.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gravação - degravação - imagem / som / dados - Serviços de filmagens, através da atuação de profissional especializado para produção, gravação e edição de conteúdo audiovisual, com disponibilização dos registros digitais em alta resolução, eventos com duração de 4 (quatro) horas, por evento	13749	Unidade (Evento)	32	R\$ 896,875	R\$ 28.700,00
2	Serviço Fotográfico - Serviços de fotografia, através da atuação de profissional especializado com disponibilização dos registros fotográficos, no quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) fotos, eventos com duração de 4 (quatro) horas, por evento	6050	Unidade (Evento)	30	R\$ 669,00	R\$ 20.070,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.770,00

PROPOSTA 03 – EMPRESA: ROSINETE DOS SANTOS (CNPJ: 27.171.067/0001-45) RECEBIDO EM 09.04.2025 ÀS 15H 42min.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gravação - degravação - imagem / som / dados - Serviços de filmagens,	13749	Unidade (Evento)	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00



	através da atuação de profissional especializado para produção, gravação e edição de conteúdo audiovisual, com disponibilização dos registros digitais em alta resolução, eventos com duração de 4 (quatro) horas, por evento					
2	Serviço Fotográfico - Serviços de fotografia, através da atuação de profissional especializado com disponibilização dos registros fotográficos, no quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) fotos, eventos com duração de 4 (quatro) horas, por evento	6050	Unidade (Evento)	30	R\$ 626,37	R\$ 18.791,10
VALOR TOTAL						R\$ 49.100,00

Observa-se que as propostas enviadas pelas empresas: 1 - JOSUÉ ALAN SOUSA ALVES - (CNPJ:53.986.135/0001-34) apresentou o valor total de R\$ 48.002,00 (quarenta e oito mil e dois reais) 2- GERMANO DE JESUS ANDRADE (CNPJ: 58.100.764-39) apresentou o valor total de R\$ 48.770,00 e 3- ROSINETE DOS SANTOS (CNPJ: 27.171.067/0001-45) apresentou o valor de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), vale ressaltar que a última empresa citada, excedeu o prazo de envio da proposta e a quantidade do item 01 esta divergente do Termo de Referência. Após o julgamento das propostas recepcionadas, verificou-se que a licitante, detentora da proposta de menor valor é a empresa JOSUÉ ALAN SOUSA ALVES - (CNPJ:53.986.135/0001-34) com o valor total de R\$ 48.002,00 (quarenta e oito mil e dois reais), passando para a fase de habilitação, na qual a comissão analisou a documentação exigida prevista no Aviso de Dispensa Nº 003/2025 a mesma atendeu as exigências do Aviso de Contratação, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório. Registra-se que nesta data foi verificada as autenticidades dos documentos apresentados e também foram solicitadas as declarações conforme modelo no anexo do aviso de contratação direta nº 003/2025. Também informa-se, a quem interessar, que os presentes autos se encontram com vistas deferidas no prazo e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A Comissão decidiu publicar a presente ata na íntegra no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://www.Laje.ba.gov.br>, e no Diário Oficial do Município de Laje/BA. Por fim, registra-se que às 15h30min foi encerrada a sessão, estando toda a documentação emitida e eu digitei a presente ata que vai assinada pelos presentes a esta sessão.

ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES
(Matrícula nº 1237)



RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA
(Matrícula nº 110321011)

MARIA APARECIDA SANTOS DE JESUS
(Matrícula nº 662).



DISPENSA Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Laje

Dispensa nº 003/2025

Data/hora do envio: 14/04/2025 15:42:16

Protocolo PNCP: 13825492000104-1-000027/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13825492000104/2025/27>

Número/Ano: 003/2025	Nº do Processo Administrativo: 281/2025	Modalidade: Dispensa	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II	
Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 49.450,00			
Objeto: Prestação de serviços de captação de imagens, edição e entrega de arquivos de fotografia e vídeos em alta resolução para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Laje.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 32,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: 800,00	Valor Total: 25.600,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: Gravação - de gravação - imagem / som / dados - Serviços de filmagens, através da atuação de profissional especializado para produção, gravação e edição de conteúdo audiovisual, com disponibilização dos registros digitais em alta resolução, eventos com duração de 4 (quatro) horas, por evento			

Lote 2

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 30,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: 795,00	Valor Total: 23.850,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: Serviço Fotográfico - Serviços de fotografia, através da atuação de profissional especializado com disponibilização dos registros fotográficos, no quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) fotos, eventos com duração de 4 (quatro) horas, por evento			